



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Gestão Administrativo- Financeiro

A6.10 - Gestão dos Processos Licitatórios - Pregão (fase interna)

Documento assinado eletronicamente por: GEORGE DANTAS PAIVA em 17/06/2024, às 12:00 LUCIANO DE SOUSA PONTES em 14/05/2024, às 16:04 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código DEA9-C7BA-681D-3A33.

DIAGRAMA DE ESCOPO E INTERFACE DO PROCESSO

PROCESSO	A6.10 - Gestão dos Processos Licitatórios - Pregão (fase interna)	DONO DO PROCESSO	COAFI
MACROPROCESSO	Gestão Administrativo Financeiro	DATA DE ATUALIZAÇÃO	14/05/24
APROVADO POR:	Luciano de Sousa Pontes; George Dantas Paiva	VERSÃO	1.2

CLIENTES	LEGISLAÇÃO E NORMAS
<p>- Gabinete do Secretário; - Secretarias Executivas.</p>	<p>* Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.);</p> <p>* Decreto Nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 (REGULAMENTA O DISPOSTO NO § 3º DO ART. 8º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA DISPOR SOBRE AS REGRAS PARA ATUAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO, O FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E A ATUAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL.);</p> <p>* Portaria SEGES/ME Nº 938, de 2 de fevereiro de 2022 (INSTITUI O CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO II DO ART. 19 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.);</p> <p>* Decreto Nº 35.283, de 19 de janeiro de 2023. (REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA DISPOR SOBRE O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E O TERMO DE REFERÊNCIA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL.);</p> <p>* Decreto Nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023. (REGULAMENTA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, O SISTEMA DE COMPRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.);</p> <p>* Decreto Nº 35.341, de 09 de março de 2023. (DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS, BENS E SERVIÇOS, INCLUIDOS OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO, DE QUE TRATA A LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.);</p> <p>* Decreto Nº 34.097, de 08 de junho de 2021. (DISPÕE SOBRE O PROCESSO ELETRÔNICO, O NÚMERO ÚNICO DE PROTOCOLO (NUP), O USO DE ASSINATURA ELETRÔNICA, E INSTITUI O SISTEMA ÚNICO INTEGRADO DE TRAMITAÇÃO ELETRÔNICA (SUITE) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.);</p> <p>* PORTARIA Nº049/2023. - SDE (INSTITUI O PROCESSO DE MODELAGEM E GESTÃO POR PROCESSOS DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ.).</p>

ENTRADAS	PROCESSO	SÁIDAS
<p>- Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Edital.</p>	<p>VISÃO DO CLIENTE</p> <hr/> <p>VISÃO DA INSTITUIÇÃO</p> <div style="display: flex; justify-content: space-around; align-items: center;"> <div style="border: 1px solid black; padding: 2px; font-size: 8px;">Consultar Plano Anual de Contratações</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 2px; font-size: 8px;">Elaborar Documento de Formalização da</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 2px; font-size: 8px;">Elaborar Estudo Técnico Preliminar - ETP</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 2px; font-size: 8px;">Elaborar Mapa Comparativo de Preços</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 2px; font-size: 8px;">Elaborar Termo de Referência - TR</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 2px; font-size: 8px;">Elaborar Plano de Gestão de Riscos - PGR</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 2px; font-size: 8px;">Elaborar minutas do Edital e do</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 2px; font-size: 8px;">Encaminhar processo à PGE</div> </div>	<p>- Processo encaminhado à PGE</p>

PARTES INTERESSADAS	SUPOORTE	CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO E RELACIONAMENTO
<p>- SEPLAG; - PGE; - CGE; - Casa Civil; - COGERF; - EMPRESA.</p>	<p>- SUITE; - SPG/SIAP; - S2GPR; - SACC; - VIPROC; -Limite COGERF</p>	<p>- Transporte Veicular;</p>
ATORES	INDICADORES	RISCOS OPERACIONAIS
<p>- Gabinete do Secretário; - Secretarias Executivas da SEDET; - SEXEC-PGI; - COPLA; - COAFI; - ASJUR; - Comissão Interna de Apoio a Licitação.</p>	<p>- Duração total do processo, desde a abertura até a contratação; - Quantidade licitações desertas e fracassadas.</p>	<p>- Atraso nas publicações pela Casa Civil; - Problema nos Sistemas que fazem parte do Processo; - Ausência de orçamento.</p>

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	LEGENDA
<p>O Processo deve ser executado conforme as regras contidas na respectiva aba.</p>	<p>■ Apresenta problemas críticos e/ou oportunidades substanciais</p> <p>■ Apresenta problemas e/ou oportunidades incrementais</p> <p>■ Não apresenta problemas e oportunidades</p>

Documento assinado eletronicamente por: GEORGE DANTAS PAIVA em 17/06/2024, às 12:00 LUCIANO DE SOUSA PONTES em 14/05/2024, às 16:04 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código DEA9-C7BA-681D-3A33.

Nº	REGRAS DO PROCESSO
1	Todos os processos deverão tramitar no SUITE internamente entre as unidades administrativas, utilizando " <i>Comunicação Interna</i> ", " <i>Despacho</i> " ou " <i>Parecer</i> " e externamente utilizando " <i>Ofício</i> ".
2	Conforme Portaria 49/2023, após a publicação dos processos na INTRANET da Secretaria, considerar-se-á o processo implementado. A partir de então, os servidores e colaboradores deverão utilizar os referidos processos na sua íntegra nas rotinas de trabalho.
3	Em conformidade com a Portaria 49/2023, qualquer alterações nos documentos publicados na INTRANET da Secretaria, deverão acontecer após análise da Coordenação de Planejamento e Desenvolvimento Institucional e aprovação do Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna em um processo no SUITE.
4	Para efeito da tramitação dos processos as unidades administrativas da SDE deverão seguir as definições estabelecidas pelo o Decreto Nº 34.097, de 08 de junho de 2021 que dispõe sobre o processo eletrônico, o número único de protocolo (NUP), o uso de assinatura eletrônica, e institui o sistema único integrado de tramitação eletrônica (SUITE);
5	As contratações que não estão previstas no Plano Anual de Contratações deverão ser justificadas na elaboração do Documento de Formalização da Demanda;
6	Na Instrução do Processo Licitatório em sua fase preparatória, deverá ser observado o princípio do planejamento e observada a compatibilização com o Plano de Contratações Anual, com as leis orçamentárias, bem como deverá ser abordado todas as especificações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos neste link ;
7	O Estudo Técnico Preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;
8	A elaboração do Termo de Referência - TR é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, nas adesões a atas de registro de preços e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos;
9	Deverá ser utilizado para elaboração do Edital e anexos os modelos disponibilizados pela Procuradoria Geral do Estado do Ceará - PGE;
10	O gerenciamento de riscos (Plano de Gestão de Riscos), no âmbito da Lei 14.133/2021, constitui uma etapa do planejamento que se situa entre o estudo técnico preliminar e o termo de referência/projeto básico. Não constitui uma etapa ou parte de nenhum desses instrumentos, embora seu resultado deva ser considerado na elaboração do termo de referência/projeto básico;
11	A COAFI elaborará a minuta do Edital e a Minuta do Contrato encaminhará o processo através do SUITE para a ASJUR analisar a instrução processual e emitir Parecer Jurídico;
12	O Secretário Executivo da área deverá assinar o Termo de Referência e o Edital somente após o Parecer Jurídico;
13	A ASJUR enviará minuta de ofício ao Gabinete para envio do processo à PGE;

Nº	RELAÇÃO DE ANEXOS
1	<u>Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Governo Federal;</u>
2	<u>Decreto Nº 11.246, de 27 de outubro 2022</u>
3	<u>Portaria SEGES/ME Nº 938, de 2 de fevereiro de 2022</u>
4	<u>Decreto Nº 35.283, de 19 de janeiro de 2023.</u>

5	<u>Decreto Nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023;</u>
6	<u>Decreto Nº 35.341, de 09 de março de 2023;</u>
7	<u>Decreto Nº 34.097, de 08 de junho de 2021.</u>
8	<u>Portaria Nº 049/2023 - SDE</u>
9	<u>Documento de Formalização da Demanda</u>
10	<u>Modelo de Estudo Técnico Preliminar - PGE</u>
11	<u>Modelos de Termo de Referência - PGE</u>
12	<u>Declaração de Ciência</u>
13	<u>Link do SUITE;</u>
14	Fluxo do Processo (Bizagi).

1 A6.10 - PREGÃO (FASE INTERNA)

